



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV Nº 44 /2006

PROTOCOLADO SOB Nº 1800 /2006

EM 18/10 /2006

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2006	_____
ACEITO EM	/	/2006	_____
APROVADO EM	/	/2006	_____
REJEITADO EM	/	/2006	_____
ARQUIVO			

Exmo. Sr. Presidente:

O Vereador abaixo assinado, solicita, após ouvida a casa, que seja analisado o seguinte Projeto

“PROJETO DE LEI”

“Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 6259 “

Art. 1º - Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 6259, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Dá a denominação de **Maestro Antônio Peixoto Primo**, a uma via pública do Município (NR)”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Em Plenário.

Sala Das Sessões, 18 de outubro de 2006.

Vereador SANDRO OLIVEIRA (BOKA)

1º Vice-presidente da Câmara de Vereadores

Bancada do PMDB

VISTO

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA COMARCA DO RIO GRANDE - RS

CARTÓRIO AMARAL

Bel. Adriana Azevedo do Amaral Ximendes - Registradora


CERTIDÃO DE NASCIMENTO nº 2365
Livro A-05 Folha 01

Certifico que se acha registrado neste Ofício, no livro de Registros de Nascimentos número A-05, folha 01, sob número 2365, o assento de nascimento de JOÃO ANTONIO PEIXOTO PRIMO, nascido no dia vinte e três (23) do mês de março (03) de um mil novecentos e trinta e três (1933), em domicílio, Rio Grande, Rio Grande do Sul, às 10:00 horas, do sexo masculino, sendo filho de JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA PRIMO e DINORAH PEIXOTO PRIMO, naturais deste Estado. Sendo avós paternos: ANTONIO BENTO PRIMO e FRANCISCA DE OLIVEIRA PRIMO e avós maternos: PEDRO CARLOS PEIXOTO e ANALIA DE OLIVEIRA PEIXOTO. Foi declarante o pai. Nada mais declarou. O assento foi lavrado em 31 de março de 1933. À margem do termo consta a seguinte ANOTAÇÃO: Casou-se em 18/09/79 com Adelaide Lazara Chysostomo, passando assinar-se: Adelaide Lazara Chysostomo Primo. Rio Grande, 30/09/79. (assinado).

O referido é verdade e dou fé.

Rio Grande, 14 de fevereiro de 2007.




Eloisa Helena Araujo da Silva,
Registradora - Substituta.

Emolumentos: R\$ 13,50.



Conjunto "Primo e Três de Brasília"

Fundado em 1990
Brasília - DF

Rio Grande, 17 de abril de 2006.

Ilmo. Senhor
Sandro Figueredo de Oliveira (Boka)
1º Vice Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande
DD. Vereador do PMDB
N/Cidade

Saudações

Amigo e familiares de João Antonio Peixoto Primo, Diretor (Maestro) DO Conjunto Primo e Três de Brasília falecido em 31 de dezembro de 2001, filho de João Francisco Oliveira Primo e de Dinorah Peixoto Primo, vimos solicitar a V. Sa. para que fosse elaborado um **Projeto Lei que denomina de "MAESTRO PEIXOTO PRIMO"** a uma via pública deste município e ser enviado a Câmara Municipal.


Será uma homenagem a quem durante 53 anos contribuiu na cultura musical, formação de vários músicos e representava nosso Município e o País no Exterior, sempre citando Rio Grande como a maior cidade do mundo, por sua paixão e possuir suas raízes neste município.

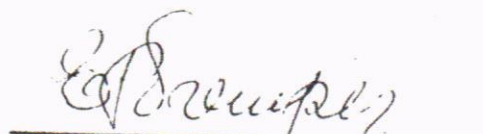
Anexo Biografia para melhor informação na elaboração do projeto.


Contatar: (Jaime) Rua Visconde de Mauá, nº 83 - fone 3232-4670 / 8117-2554.


Pelo acima exposto, aguardamos Deferimento da justa e merecida solicitação.

Atenciosamente,


Enildo Barreto
Amigo


Enilda Tremper
Irmã


Jaime Primo Dias
Sobrinho


Márcia Primo Carvalho
Sobrinha

LEI Nº 6.259

De 27 de junho de 2006

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOÃO ANTÔNIO PEIXOTO PRIMO A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de João Antônio Peixoto Primo uma via pública do município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2006.

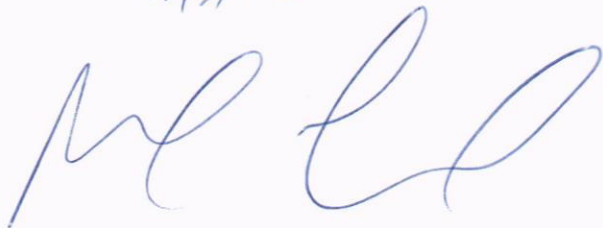
JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EMENDA SUBSTITUTIVA AO ART. 1º

ART. 1º - Altera a redação do ART. 1º da Lei nº 6259, que passa a vigor com a seguinte redação:
"ART. 1º - DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOÃO ANTONIO PEIXOTO PRIMO-MAESTRO PEIXOTO PRIMO, A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO (NR)".

19/3/2007.

Aprovaada

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves, likely representing the initials of the author or approver.

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7987

Data: 09/04/2007

Votação Nominal

Número: EMENDA P. 1800

Título: EMENDA PROCESSO 1800

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
MOISES MARIMON	PSDB	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM

Resultado

Sim: 10

Não: 0

Abst.: 0

Total: 10

Presidente

1º Vice-presidente

2º Vice-presidente

1º Secretário

2º Secretário



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

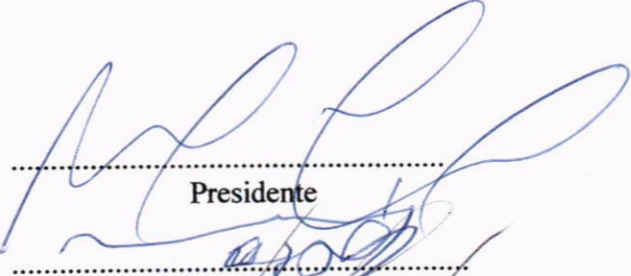
PROCESSO.....1800/2006 e anexos 1

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.


Sala das Comissões, 19 de MARÇO de 2007.



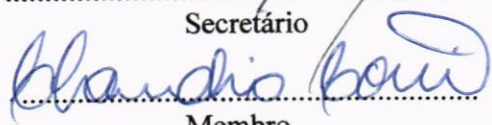
Presidente



Vice-Presidente



Secretário



Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 0390/07
Proc. 1800/06

Rio Grande, 10 de abril de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 6.259.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 6.259.

Art. 1º- Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 6.259, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º- Dá a denominação de João Antonio Peixoto Primo- Maestro Peixoto Primo, a uma via pública do município (NR)”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO

PRESIDENTE





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.383, DE 23 DE ABRIL DE 2007

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA
LEI Nº 6.259.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art.1º da Lei nº 6.259, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Dá a denominação de João Antonio Peixoto Primo – Maestro Peixoto Primo, a uma via pública do município.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 23 de abril de 2007.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/Publicação/CMRG/SMCP

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 7986

Data: 04/04/2007

Votação Nominal

Número: 1800/2006

Título: emenda DA DENOMINAÇÃO DE MAESTRO ANTONIO PEIXOTO PRIMO A UMA VIA DO MUNICIPIO

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JAIR RIZZO FERREIRA	PL	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
MOISES MARIMON	PSDB	SIM
NINA	PMDB	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM

Resultado

Sim: 8

Não: 0

Abst.: 0

Total: 8

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA				